



11^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCATEL – PR

Saúde Pública em Cascavel: o que temos é o que queremos?

RELATÓRIO FINAL

CASCATEL

2013

Reginaldo Roberto Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Vieira Martins
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Sheila Márcia Eler Vargas
Diretora Departamento Administrativo

Rosangela Favarin
Diretora Departamento de Vigilância à Saúde

Mara Lúcia Renostro Chazzi
Diretor Departamento de Atenção à Saúde

Silvana Cesconeto
Elaboração

Ivanildo Claro da Silva
Coordenador da Comissão Org. da 11º M. de Saúde

Benedito Miguel Monteiro
Dione Maria Fogaça dos Santos Barth
Ivanildo Claro da Silva

Marly Ungareti

Orlando Candido Francisco

Rosana Emilia Pagnoncelli

Terezinha de Jesus Almeida

Comissão Organizadora 11ª Conferência Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

A 11ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada dias 05 e 06 de julho de 2013, nas dependências do Auditório da Faculdade UNIPAR, conforme programação disposta no Anexo 1. Nesta Conferência houve participação de representantes dos segmentos dos usuários; trabalhadores de saúde; prestadores de serviço de saúde; da administração pública, bem como observadores e convidados interessados na discussão da saúde pública municipal.

Esta Conferência de Saúde teve como tema: ***Tema – Saúde Pública em Cascavel: o que temos é o que queremos?***, tendo como facilitador o Dr. **JOSÉ ELIAS ALEX NETO** - Médico, Psiquiatra e Militante da Saúde Pública do Município de Foz do Iguaçu.

Para organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, foi eleita em reunião do Conselho Municipal de Saúde uma Comissão Organizadora (Anexo 2), tendo como suporte a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Posteriormente, a Comissão Organizadora nominou as subcomissões de trabalho (Anexo 3), as quais tiveram seus membros indicados pela Secretaria de Saúde.

A Comissão Organizadora da 11ª Conferência de Saúde, elaborou uma proposta de Regulamento para a Conferência, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução Nº010/2013, apresentada no Anexo 4. Também para definir a organização da Conferência, foi elaborada uma proposta de Regimento Interno conforme Lei Nº8142/90 e aprovada pela Plenária da Conferência Municipal de Saúde, conforme anexo 5.

Conforme disposto no Regulamento da Conferência de Saúde, foram realizadas no período de 17 de abril a 13 de junho de 2013, 38 Pré-Conferências de Saúde, sendo 36 de Usuários, organizadas de acordo com a área de abrangência das UBS/USF; 01 de Prestadores de Serviços de Saúde e 01 de Trabalhadores de Saúde, conforme cronograma apresentado no anexo 6.

Para as Pré-Conferências de Saúde foi proposto que se abordasse o tema da Conferência pelo Conselho Municipal de Saúde, o resgate da Territorialização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em 2012 pelas UBS ou USF e uma breve apresentação das ações das Unidades de Saúde e Saúde da Família, e também uma discussão sobre o levantamento de propostas para a Conferência Municipal com ênfase no tema ***Saúde Pública em Cascavel: o que temos é o que queremos*** ?, com apreciação e deliberação dos participantes na Conferência.

Durante as Pré-Conferências foram eleitos **340** delegados titulares e suplentes, representantes do segmento dos Usuários, dos Prestadores de Serviços de Saúde e Trabalhadores de Saúde, além de serem indicados posteriormente os delegados representantes da Administração Pública Municipal e Estadual.

A 11ª Conferência Municipal de Saúde teve **300** participantes presentes, sendo **105** observadores e **187** delegados dos seguintes segmentos: **99** delegados do segmento dos Usuários; **17** delegados do segmento dos Trabalhadores de Saúde; **33** delegados da Administração Pública; **02** delegados do segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde e **36** delegados natos do Conselho Municipal e Locais de Saúde e **8** suplentes de todos os segmentos.

A programação incluiu além do tema da Conferência, a discussão das propostas oriundas das Pré-Conferências na plenária, eleição das Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde e homologação das Moções.

As propostas para discussão nos grupos de trabalho, foram organizadas através dos seguintes eixos temáticos:

GRUPO 01 - ATENÇÃO BÁSICA A:

GRUPO 02 - ATENÇÃO BÁSICA B / VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

GRUPO 03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

GRUPO 04 - GESTÃO EM INVESTIMENTOS:

GRUPO 05 - GESTÃO DE PESSOAS A:

GRUPO 06 - GESTÃO DE PESSOAS B:

GRUPO 07 - SAÚDE MENTAL / SAÚDE BUCAL / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

GRUPO 08 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / CONTROLE SOCIAL:

GRUPO 09 - SERVIÇOS DE APOIO / CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA:

O relatório das propostas aprovadas pela plenária da Conferência, contempla 464 propostas, as quais compõem a segunda parte desse relatório que subsidiará o Plano Municipal de Saúde (2014 - 2017), conforme anexo 7.

Nesta Conferência também foi realizada a eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014 - 2015, conforme vagas previstas na Lei Municipal Nº 5.266/2009 e processo eleitoral previsto no Regimento Interno da Conferência. As Entidades eleitas na Conferência estão relacionadas no Anexo 8.

Na Conferência de Saúde foram apreciadas 07 (sete) moções e aprovadas pela plenária. As moções estão apresentadas no Anexo 9.

ANEXOS

ANEXO I – Programação da 11ª Conferência Municipal de Saúde

ANEXO II – Composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência

ANEXO III – Composição das Subcomissões

ANEXO IV – Deliberação do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde

ANEXO V – Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde

ANEXO VI – Cronograma das Pré-Conferências

ANEXO VII – Propostas eleitas na Conferência

ANEXO VIII – Entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde

ANEXO IX – Moções

ANEXO I – Programação da 11ª Conferência Municipal de Saúde

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

DATA: 05 e 06 julho de 2013

LOCAL: UNIPAR – Rua Rui Barbosa, 611, Centro

PROGRAMAÇÃO

DIA 05 DE JULHO (sexta-feira)

- 17:00 às 19:40 horas – Credenciamento Delegados Titulares e Observadores
- 18:00 horas – Coffee Break
- 19:00 horas – Abertura
- 19:30 horas – Conferência Magna:
 - Tema – Saúde Pública em Cascavel:*
 - O que temos é o que queremos?*
 - JOSÉ ELIAS ALEX NETO**
 - Médico Psiquiatra e militante da Saúde Pública*
- 20:30 horas – Debate
- 21:30 horas – Encerramento

DIA 06 DE JULHO (sábado)

- 07:00 horas às 08:00 horas – Coffee Break
- 08:00 horas às 09:00 horas – Credenciamento Delegados Titulares
- 08:00 horas às 10:00 horas – Credenciamento dos Observadores
- 09:00 horas às 10:00 horas – Credenciamento dos Delegados Suplentes em substituição aos Delegados Titulares
- 08:00 horas – Abertura
- 08:10 horas – Apresentação Cultural:
 - Dupla Musical – Everaldo E Ademir (Caps III)*
- 08:30 horas – Leitura e aprovação Regimento Interno
- 09:30 horas – Início dos Trabalhos em Grupos
- 12:00 horas – Almoço
- 13:00 horas - Apresentação Cultural:
 - Orquestra de Flauta Doce do Município de Cascavel*
 - (Alunos das Escolas Estaduais Horácio Ribeiro do Bairro Jd. União e Escola Estadual do Bairro Pacaembu)*
- 13:20 horas – Plenária de Aprovação das Propostas
- 15:00 horas às 15:30 horas – Eleição das Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde
- 15:30 horas – Coffee Break
- 16:00 horas – Plenária Final e Moções
- 17:30 horas – Encerramento

ANEXO II – Composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência

Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel – ADEFICA

Benedito Miguel Monteiro e Claudinei Massaneiro

Associação dos Profissionais de Serviço Social de Cascavel - APROSSC

Rosana Emilia Pagnoncelli e Cristiane de Godoi S. Zimmer

10ª Regional de Saúde

Terezinha de Almeida Donegá e Noemi Ramos

Secretaria Municipal de Saúde

Marly Ungareti

Associação Moradores Claudete

Orlando Candido Francisco

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel - SEEB

Ivanildo Claro da Silva

APP Sindicato

Dione Maria Fogaça dos Santos Barth e Amancio Luiz Saldanha

ANEXO III – Composição das Subcomissões

Subcomissão de Condensação das Propostas e Relatórios – Claudio Evaristo Cesar

Subcomissão de Informática e Multimídia – Marcos Emydio Teixeira

Subcomissão de Infraestrutura – Sheila Marcia Eler Vargas

Subcomissão de Comunicação e Divulgação – João Flávio Guião Leite Filho

Subcomissão de Apoio dos Trabalhos de Grupo – Mara Lúcia Renostro Zacchi

Subcomissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral – Marly Ungareti

Subcomissão de Credenciamento – Clair Terezinha Wagner Ribaldi

ANEXO IV – Deliberação do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 015 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 185ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DELIBERA:

Aprovar o **Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cascavel.**

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art.1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal de debates sobre a saúde com instância deliberativa, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- I - Avaliar a situação e a política municipal de saúde;
- II - Propor as diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;
- III - Encaminhar subsídios para a discussão na Conferência Estadual de Saúde;
- IV - Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de acordo com a legislação vigente;
- V – Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Cascavel, nos dias 05 e 06 de julho de 2013, no Auditório da UNIPAR – Universidade Paranaense – Campus de Cascavel, Rua Rui Barbosa, 611, Centro, convocada conforme a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, coordenada e realizada pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II - DOS DELEGADOS

Art.2º - Poderão se inscrever junto à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas e os representantes das entidades, instituições, órgãos e movimentos interessados no aperfeiçoamento do sistema de saúde do município, na condição de:

- I - Delegados;
- II - Observadores;
- III - Convidados.

Parágrafo Único - Os delegados terão direito a voz e voto durante a 11ª Conferência Municipal de Saúde enquanto que os observadores e convidados terão apenas direito a voz.

Art.3º - Serão delegados natos os membros do Conselho Municipal de Saúde, desde que tenham participado de no mínimo uma pré-conferência de saúde que antecede a 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art 4º - Será delegado nato 01 membro de cada Conselho Local de Saúde, desde que tenham participado de no mínimo uma pré-conferência de saúde que antecede a 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.5º - Serão delegados os representantes das entidades do segmento dos usuários que tenham participado e sido eleitos nas pré-conferências de saúde.

Art.6º - Serão delegados os representantes das entidades do segmento dos trabalhadores de saúde que tenham participado e sido eleitos na pré-conferência do segmento dos trabalhadores de saúde.

Art.7º - Serão delegados os representantes do segmento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS) os que tenham participado e sido eleitos na pré-conferência do segmento dos prestadores de serviços de saúde.

Art.8º - Serão delegados representantes do segmento da administração pública os membros do poder público que tenham sido indicados por suas respectivas esfera de governo e que tenha participado no mínimo de uma pré-conferência de saúde que anteceda a 11ª Conferência Municipal.

Parágrafo Único – Deverá ser indicado no mínimo 02(dois) representantes de cada Secretaria Municipal e demais órgãos da Administração Pública.

Art.9º - Serão considerados observadores todos que, individualmente, se inscreverem durante o período de credenciamento.

Art.10 - Serão considerados convidados os representantes de entidades, instituições ou movimento interessados na questão da saúde, definidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III – DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.11 - As pré-conferências de saúde deverão ser realizadas no período de 16 de abril a 05 de junho de 2013, em horário mais propício à participação da população, totalizando 38 (trinta e oito), sendo 26 (vinte e sete) nas unidades de saúde da área urbana, 09 (nove) nas unidades de saúde do interior do município, 01 (um) das pessoas com deficiência, 01 (um) dos trabalhadores de saúde e 01 (um) dos prestadores de serviços de saúde.

§ 1º - As pré-conferências de saúde serão organizadas pelas equipes das unidades de saúde e coordenadas por membros da Comissão Organizadora, Conselho Municipal de Saúde e equipes das unidades de saúde.

§ 2º - A equipe da unidade de saúde será responsável por encaminhar à Comissão Organizadora cópia da ata, relação de participantes, ficha de inscrições dos delegados e as propostas para a 11ª Conferência Municipal de Saúde até 05 (cinco) dias úteis após a realização da pré-conferência de saúde.

§ 3º - No dia seguinte a realização da pré-conferência de saúde a coordenação da unidade de saúde deverá informar a Secretaria Executiva do Conselho de Saúde sobre o preenchimento total ou parcial das vagas dos delegados, para que as vagas não preenchidas possam ser remanejadas conforme a necessidade dentro do segmento.

§ 4º - As pré-conferências de saúde do segmento dos trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde serão organizadas pela Secretaria de Saúde e coordenadas por membros da Comissão Organizadora da Conferência.

§ 5º - O tema das pré-conferências de saúde será o mesmo da 11ª Conferência Municipal de Saúde: Saúde Pública em Cascavel: o que temos é o que queremos?

Art.12 - As pré-conferências de saúde elegerão delegados representantes do segmento dos usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde para a 11ª Conferência Municipal de Saúde, desde que haja o quorum mínimo de 20 (vinte) participantes.

Art.13 - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cascavel será formada por 320 (trezentos e vinte) delegados, distribuídos da seguinte forma:

I – Usuários – 160 delegados (50%)

II – Trabalhadores de saúde – 80 delegados (25%)

III – Prestadores de serviços – 40 delegados (12,5%)

IV – Administração Pública – 40 delegados (12,5%)

Art.14 - Os delegados representantes do segmento dos usuários serão eleitos nas pré-conferências de saúde da seguinte forma:

Pré-Conferência Área Rural	Delegados/ Ass. de Moradores	Delegados/ Sindicatos	Delegados / Entidades Sociais	Delegados / Ass. Port. Deficiências Ass. Port. Patologias
Juvinópolis	02		02	
São Francisco	02		02	
Navegantes	02		02	
São João	02		03	
Rio do Salto	02		03	
Sede Alvorada	02		02	
São Salvador	02		03	
Espigão Azul	01		02	
Santa Bárbara	02		02	

Pré-Conferência Área Urbana	Delegados / Ass. de Moradores	Delegados /Sindicatos	Delegados / Entidades Sociais	Delegados / Ass. Port. Deficiências Ass. Port. Patologias
Claudete	02		02	
Floresta	02		02	
Pq. São Paulo	03	12	06	
Santos Dumont	01		02	
Faculdade	02		02	
Sao Cristovão	02		02	
Aclimação	02		03	
Palmeiras	01		03	
Guarujá	01		03	
Parque Verde	01		02	
Pacaembu	02		02	
Santa Felicidade	02		03	
Los Angeles	02		02	
Cascavel Velho	02		03	
Brasmadeira	01		02	
Neva	02		03	
Morumbi	02		02	
Cataratas	02		02	
Santa Cruz	02		02	
Periolo	01		02	
Cancelli	02		02	
Colméia	01		02	
Interlagos	02		02	
XIV de Novembro	02		02	
Canadá	01		01	
Santo Onofre	01		01	
Pessoa com Deficiência				06

Pré-Conferência Área Urbana	Delegados			
Trabalhadores de Saúde	80			
Pré-Conferência Área Urbana	Delegados			
Prestadores de Serviço	40			

Art.15 - As pré-conferências de saúde poderão ser transferidas nas seguintes situações:

I – Intempéries climáticas;

II – Em caso de situações extraordinárias caberá a Comissão Organizadora decidir.

CAPÍTULO IV – DO TEMÁRIO

Art.16 - A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: Saúde Pública em Cascavel: o que temos é o que queremos?

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art.17 - Para o desenvolvimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde será constituída uma Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, a qual contará com o apoio técnico e orientação da 10ª Regional de Saúde.

Art.18 - São atribuições da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Elaborar o Regulamento para aprovação em plenária do Conselho Municipal de Saúde e a proposta de Regimento Interno para aprovação na Conferência Municipal de Saúde;

II – Responsabilizar-se pela programação oficial em conjunto com Secretaria de Saúde submetendo a deliberação;

III – Selecionar conferencistas e debatedores, bem como, deliberar sobre documentos técnicos e oficiais;

IV – Elaborar uma proposta de calendário, programação e metodologia das pré-conferências de saúde.

V – Constituir subcomissões necessárias para a realização da Conferência;

VI - Indicar se necessário outras pessoas e envolvê-las na organização, divulgação das pré-conferências e 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.19 - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros, conforme deliberação da Comissão Organizadora;

II – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos para realização da Conferência;

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art.20 - As despesas com a realização das pré-conferências e com a 11ª Conferência Municipal de Saúde serão viabilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde através de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art.21 - Todos os delegados titulares e suplentes presentes na 11ª Conferência Municipal de Saúde e Comissão Organizadora terão direito à alimentação.

Art.22 – Todos os delegados titulares do segmento dos usuários e trabalhadores de saúde terão direito ao transporte, desde que façam uso do transporte coletivo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.24 - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 185ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2013.

ANEXO V – Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- I. Avaliar a atual política municipal de saúde e a situação de saúde;
- II. Propor as diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;
- III. Fornecer subsídios para a 11ª Conferência Estadual de Saúde;
- III. Eleger e homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Cascavel nos dias 05 e 06 de julho de 2013, no Auditório UNIPAR – Universidade Paranaense – Campus de Cascavel, Rua Rui Barbosa, 611, Centro, convocada conforme Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento dos delegados titulares será realizado no dia 05 (sexta-feira) de julho de 2013, das 17hs às 19.40hs e dia 06 (sábado) das 8hs às 9hs no local do evento.

§ 1º - Serão credenciados somente os delegados inscritos conforme os Art. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e 8º do Capítulo II do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - No comparecimento dos delegados titulares, os delegados suplentes deverão se inscrever como observadores.

§ 3º - O credenciamento dos delegados suplentes em substituição aos delegados titulares ausentes ocorrerá das 9hs às 10hs do dia 06 de julho (sábado), no local do evento.

§ 4º - Serão fornecidos crachás com cores diferenciadas para os delegados, observadores e convidados.

§ 5º - Não será fornecida a segunda via do crachá de identificação.

§ 6º - Serão considerados observadores e convidados todos que, individualmente, se inscreverem dia 05 (sexta-feira) das 17hs às 19.40hs e dia 06 (sábado) das 8.00 às 10hs.

Art. 3º - Os delegados inscritos e credenciados terão direito à voz e voto na Conferência.

Parágrafo Único: Os convidados e observadores terão direito à voz.

Art. 4º - A Comissão Organizadora fica isenta de responsabilidades quanto ao não comparecimento dos delegados titulares e suplentes para credenciamento e participação na 11ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

Da Aprovação do Regimento Interno

Art. 5º - A leitura e aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhada na forma que segue:

I – Proceder-se-á a leitura do Regimento de modo que os pontos de divergências sejam identificados com destaques por todos os participantes, para serem submetidos à apreciação e votação pelos delegados;

II – Os itens que não tiverem destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária;

III – As solicitações de destaques deverão ser feitas verbalmente durante a leitura do Regimento Interno;

IV – As solicitações de destaques feitas inicialmente por manifestação verbal dos participantes deverão ser apresentadas por escrito à mesa e defendidas verbalmente para em seguida proceder à votação em plenária, e, se aprovada a proposta, constituir-se-á de redação alternativa em relação ao item destacado;

V – Após a leitura do Regimento Interno serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaque. Os propositores de qualquer destaque terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista. Logo após, o Presidente da Mesa Coordenadora concederá a palavra a outro participante, que se apresentará para defender posição contrária a do propositor do destaque, também com tempo de 02(dois) minutos, não sendo permitida réplica, porém cabe á mesa Coordenadora consultar a plenária sobre a clareza da solicitação e providenciar os esclarecimentos que se fizerem necessários, não excedendo 02(dois) minutos. Será então colocado em votação o destaque apresentado;

VI – A aprovação do Regimento Interno será por maioria simples dos delegados presentes;

VII – Os casos omissos serão resolvidos pela plenária;

CAPÍTULO IV

Dos Trabalhos em Grupo

Art. 6º - As propostas oriundas das Pré-Conferências serão apresentadas e discutidas em grupos de trabalho, sendo submetidas a alterações, aprovações ou exclusões, não sendo possível alternar a ordem de não prioridades para prioridades ou vice-versa.

§ 1º Serão organizados os grupos de trabalho e poderão ser agrupados os eixos temáticos com no máximo 35(trinta e cinco) participantes.

§ 2º A distribuição dos participantes para os trabalhos em grupo será feita no momento do credenciamento.

§ 3º Os trabalhos em grupo serão realizados no dia 06 de julho (sábado) das 9.30 às 12.00 horas.

Art. 7º - Cada grupo contará com a presença de 01 (um) facilitador da Secretária de Saúde, 01 (um) coordenador e 01 (um) relator eleito no grupo.

I – Cabe ao Facilitador:

I - Apresentar o tema da discussão;

II- Coordenar a eleição do coordenador e relator;

III – Esclarecer dúvidas pertinentes a dinâmica do trabalho.

I – Cabe ao Coordenador:

I – Proceder à apresentação dos integrantes;

II – Resgatar a discussão quando houver desvio do tema;

III – Esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo;

IV – Cronometrar o tempo dos trabalhos conforme a programação;

V – Solicitar ajuda da Comissão Organizadora quando necessário.

III – Cabe ao Relator:

I – Anotar todas as propostas, emendas, alterações (inclusão/exclusão), dentro dos respectivos temas em discussão, aprovados pelo grupo;

II – Dar redação mínima às propostas de forma clara e compreensível;

III – Apresentar relatório das propostas dos grupos, à Comissão de Condensação da 11ª Conferência Municipal de Saúde até 15(quinze) minutos após os término dos trabalhos, dia 06 de julho de 2013.

Art. 8º - A Comissão de Condensação procederá a condensação final das propostas que serão levadas para apreciação e votação da plenária final, pela Mesa Coordenadora.

Art. 9º - Para a apresentação em plenária final, as sugestões (inclusão/exclusão) de propostas deverão contar com aprovação da maioria simples dos integrantes da plenária.

CAPÍTULO V

Da Plenária Final

Art. 10º - A Plenária Final será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Saúde e Coordenador da Comissão Organizadora da 11ª Conferência. Sendo os mesmos auxiliados por membros da Comissão de Condensação das propostas.

Art. 11º - A Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo:

I. Apresentação, discussão e aprovação das propostas aprovadas nos trabalhos em grupos, que subsidiarão a elaboração dos Instrumentos de Gestão;

II. Apreciação e votação das moções;

III. Apresentação e homologação das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º - Assegura-se a todos os participantes o direito de questionar à Mesa Coordenadora, sempre que não esteja sendo cumprido o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13º - As intervenções dos participantes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I. Ordem de destaque;
- II. Esclarecimento;
- III. Encaminhamento para votação.

Parágrafo Único - Após o encaminhamento para votação não serão permitidos levantamentos de questões de ordem e esclarecimento.

Art. 14º - A apreciação das propostas na plenária será encaminhada na forma que segue:

- I. A leitura das propostas será por ordem de eixo, seguida de destaque, apreciação e votação pelos delegados;
- II. As propostas que não tiverem destaques serão consideradas aprovadas por unanimidade pela plenária;
- III. As solicitações de destaques deverão ser feitas verbalmente durante a leitura das propostas e encaminhadas por escrito para mesa coordenadora.
- IV. Após a leitura das propostas serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaque. Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa do seu ponto de vista. Logo após, a mesa de coordenação concederá a outro participante, que se apresentará para defender posição contrária a do propositor do destaque, também com tempo de dois minutos, não sendo permitida a réplica, porém cabe a mesa coordenadora consultar a plenária sobre a clareza da solicitação e providenciar os esclarecimentos que se fizerem necessários antes de colocar a proposta em votação.
- V. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária.

Art. 15º - As propostas aprovadas subsidiarão a elaboração dos Instrumentos de Gestão.

CAPÍTULO VI

Da Eleição das Entidades para Compôr o Conselho Municipal de Saúde

Art. 19º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 24 (vinte e quatro) entidades titulares, sendo 12 (doze) de Entidades de Usuários, 06 (seis) de Entidades de Trabalhadores de Saúde, 03 (três) de Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde Conveniados/Credenciados ao SUS e 03 (três) de Entidades da Administração Pública, obedecendo ao exposto na Lei Municipal nº 5.266/2009.

- I. O segmento dos usuários será composto:
 - 03 (três) entidades de associação de moradores;
 - 03 (três) entidades de sindicatos;
 - 04 (quatro) entidades sociais;
 - 01 (uma) entidade de associações de pessoas com deficiências;
 - 01 (uma) entidade de associação de portadores de patologias.
- II. O segmento dos trabalhadores de saúde será composto:
 - 03 (três) entidades dos profissionais de saúde;
 - 03 (três) entidades dos trabalhadores de saúde pública e privada conveniada ao SUS.
- III. O segmento dos prestadores de serviços de saúde será composto:
 - 01 (um) Hospital Público de Cascavel;
 - 02 (duas) entidades de outros serviços conveniados ao SUS.

IV – A composição do segmento da administração pública obedecerá ao seguinte:

- 01 (um) representante da Regional de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante das demais Secretarias Municipais.

Art. 20º - Para cada entidade titular deverá ser eleita uma entidade suplente para eventuais substituições da mesma no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: As entidades titulares e suplentes que em comum acordo optarem pelo sistema de rodízio, conforme lavrado em ata de eleição do sub-segmento, após um ano de mandato se revezarão na titularidade do cargo, desde que a entidade suplente participe no mínimo de 50% das reuniões do Conselho Municipal de Saúde no primeiro ano de gestão.

Art. 21º – Será determinada uma equipe de assessoria para o processo eleitoral, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e membros da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, que terão como objetivo a orientação e a coordenação do processo de eleição que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

I. Poderão concorrer às vagas as entidades eleitas nas pré-conferências de saúde e presentes na 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 22º – A escolha das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde dar-se-á dentro de cada subsegmento, atendendo aos critérios estabelecidos nesse Regimento.

Art. 23º – O Conselho Municipal de Saúde será composto por entidades que estão presentes na 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24º – A eleição ocorrerá em sala pré-determinada pela Comissão Organizadora, no dia 06 (sábado) de julho, das 15hs às 15hs30min., coordenada pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência, Membros do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sendo escolhido as entidades por sub-segmentos através de consenso ou por eleição definida no próprio subsegmento.

§ 1º - Os interessados deverão realizar manifestação individual em cada subsegmento.

§ 2º – Quando não houver consenso no subsegmento será adotado o critério de maioria simples, sendo orientada e acompanhada por membros da equipe de assessoria do processo eleitoral.

§ 3º – Deverá ser previamente definido pelo subsegmento, em caso de empate por ocasião da eleição das entidades o mecanismo de desempate.

§ 4º – Deverá ser emitido lista com assinatura dos presentes nas reuniões dos subsegmentos e lavradas atas da eleição, sendo as mesmas entregues ao final do processo eleitoral à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, relacionando todas as entidades presentes com seus respectivos resultados.

§ 5º - Os delegados eleitos deverão ser apresentados e homologados na plenária final, constando seus nomes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 25º– Se houver sobra de vagas nos subsegmentos, as mesmas serão redistribuídas dentro do próprio segmento. Serão remanejadas entre os subsegmentos que tiverem número de entidades presentes, superior ao número de vagas disponíveis para a composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme os seguintes critérios:

I – As vagas serão distribuídas de forma alternada e decrescente entre os subsegmentos, levando-se em consideração o número de delegados presentes no ato da eleição.

II – Em caso de empate no número de delegados, conforme o estabelecido no inciso I, considera-se o maior número de entidades presentes no ato da eleição.

Art. 26º – As entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014-2017, deverão enviar o nome de seus representantes (titular e suplente) escolhidos em reunião, com a respectiva ata comprobatória, estatuto da entidade, ata de eleição da atual diretoria ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 20 de setembro de 2013, e tomarão posse na primeira reunião de janeiro de 2014.

Parágrafo Único: A Entidade Titular que não cumprir integralmente o referido artigo perderá a vaga, sendo substituída pela Entidade Suplente, devendo ser eleita outra entidade para a vaga de suplente pertencente ao mesmo subsegmento e que tenha participado da 11ª Conferência Municipal de Saúde, sendo ambos os casos homologados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27º – As entidades eleitas, representando os segmentos dos usuários, trabalhadores e prestadores de serviços deverão ser homologados pela 11ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

Das Moções

Art. 28º – Serão apreciadas as moções encaminhadas por escrito, por qualquer integrante do grupo, à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde até às 12hs do dia 06 de julho de 2013.

Parágrafo Único: Cada moção deverá ser assinada, pelo seu formulador e acompanhada de no mínimo 20 (vinte) assinaturas de delegados titulares.

Art. 29º – A Mesa Coordenadora da Plenária Final efetuará a leitura das moções e garantirá ao proponente o tempo máximo de 02 (dois) minutos para sua defesa.

Art. 30º – As moções aprovadas farão parte do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde, sendo encaminhadas para órgãos e/ou entidades competentes.

Art. 31º – A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 32º - Serão delegados natos os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, desde que tenham participado de no mínimo uma Pré-conferência de Saúde.

Art. 33º - Será fornecido certificado a todos os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 34º - A disponibilização das vagas para delegados da 11ª Conferência Municipal de Saúde será paritária, sendo 50% do segmento dos usuários e 50% dos demais segmentos (trabalhadores de saúde, prestadores de serviços de saúde e administração pública), nos termos do Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 15 de abril de 2013.

Parágrafo Único: O preenchimento parcial das vagas não comprometerá o desenvolvimento da 11ª Conferência.

Art. 35º - Os membros que compõem a mesa de coordenação da 11ª Conferência Municipal de Saúde e que optarem por se pronunciar na discussão, deverão se inscrever e realizar seu pronunciamento na plenária, retornando posteriormente à mesa.

Art. 36º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela plenária.

ANEXO VI – Cronograma das Pré-Conferências

Pré - Conferência	Data	Horário	Local
USF São Francisco	17.04	13.30	Salão da Escola ao Lado da USF
USF Espigão Azul	18.04	13.30	Pavilhão da Igreja - PR. 486 KM 14
USF São Salvador	19.04	13.30	Salão Comunitário de São Salvador
USF Sede Alvorada	22.04	13.30	Sala de Reuniões da USF
USF Juvinópolis	23.04	13.30	Sala de Reuniões da USF
USF Santa Barbara	24.04	13.30	Associação dos Moradores
USF Navegantes	25.04	13.30	Salão Comunitário Nossa senhora dos Navegantes
USF Morumbi	26.04	13.30	Salão Comunitário do Bairro Morumbi
USF São João	29.04	13.30	Mini Ginásio ao lado da Igreja
USF Canadá	30.04	19.00	Escola Teotônio Vilela – Rua Itaqui, 130, Canadá
USF Santo Onofre	02.05	19.00	Sala Reuniões da USF – Av. Tito Mufato, s/nº prx. Detran
UBS Claudete	03.05	19.00	Salão Comunitário do Bairro Claudete
UBS Parque Verde	06.05	19.00	Salão Comunitário do Bairro Parque Verde
UBS Cataratas	07.05	17.30	Sala de Reuniões da UBS Cataratas
UBS Periollo	08.05	19.00	Salão Paroquial da Igreja Católica
UBS Faculdade	09.05	19.00	Salão Comunitário do Jardim União
UBS São Cristóvão	10.05	19.00	Sala de Reuniões da UBS São Cristóvão
UBS Palmeiras	13.05	19.00	Salão Comunitário Alto Alegre, rua Estanislau Cidral, prx. UBS Palmeiras
UBS Los Angeles	14.05	19.00	Salão Comunitário do Jardim Consolata
UBS Parque São Paulo	15.05	19.00	Salão Comunitário Parque Tarquínio
UBS Floresta	16.05	19.00	Salão da Igreja Católica do Floresta
UBS Guarujá	17.05	19.00	Salão Comunitário do Bairro Guarujá
UBS Aclimação	21.05	19.00	Sala de Reuniões da UBS Aclimação
UBS Pacaembu	22.05	19.00	Salão Comunitário do Bairro Pacaembu
UBS Brasmadeira	23.05	17 h	Centro Jesuítas, R: Loyola nº 139
UBS XIV de Novembro	24.05	19.00	Sala de Reuniões da UBS
UBS Cancelli	27.05	19.00	Salão Comunitário do Bairro
UBS Cascavel Velho	28.05	19.00	Salão Paroquial da Igreja Católica – Rua Suíça esq. c/ Napoli,S/Nº
UBS Interlagos	29.05	19.00	Pavilhão ao Lado da Creche, R: Jaraima s/n
UBS Vila Tolentino (Neva)	03.06	19.00	Salão Comunitário do Bairro Neva
UBS Colméia	04.06	19.00	Salão Comunitário do Bairro Colméia
UBS Santa Cruz	05.06	19.00	Colégio Santa Cruz
UBS Santa Felicidade	06.06	19.00	Refeitório da Escola Artur Carlos Sartori
USF Rio do Salto	07.06	13.30	Salão da Igreja de Rio do Salto
UBS Santos Dumont	10.06	19.00	Salão Comunitário do Bairro Stos Dumont
Pessoa com Deficiência	11.06	14.00	Sala Reuniões CETTRANS – 2º piso Rodoviária
Trabalhadores de Saúde	12.06	19.30	Auditório Prefeitura
Prest. de Serv. Saúde	13.06	19.30	Auditório Secretaria de Saúde

ANEXO VII – Propostas eleitas na Conferência

PROPOSTAS DA ÁREA DE SAÚDE APROVADAS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

1. Implantar equipes de USF em 100% do território de abrangência do Município com cobertura total da população com equipes completas. Incluindo Saúde Bucal conforme preconiza o Ministério da Saúde e estrutura física adequada das unidades, garantindo a implantação do NASF, (Aclimação, Brasmadeira, Espigão Azul, Morumbi, Pacaembú, Parque São Paulo, Parque Verde, Santa Cruz, Santo Onofre, Juvinoópolis, 14 de Novembro, PCD-pessoa com deficiência, Floresta);
2. Acabar com filas no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e USF do município de Cas-cavel, na Zona Urbana e Rural (Brasmadeira, Parque São Paulo);
3. Ampliar o atendimento das UBSs preferencialmente transformando em equipes de USF (Cascavel Velho);
4. Garantir 1 médico de cada especialidade por período (clínico, pediatra, ginecologia), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) (cascavel Velho);
5. Ampliar o quadro de funcionários com atendimento nas segundas-feiras médico generalista, administrativo, cobertura de 100% das micro-áreas com ACS (Claudete);
6. Inserir Pediatra e Dentista na equipe, conforme legislação do USF . (Cataratas);
7. Estruturar a equipe do Cancelli para cobertura 100% de sua área de abrangência (Cancelli);
8. Implantar sala e serviço de coleta de exames laboratoriais em todas as unidades que não possuem (Colméia, Neva);
9. Ampliar as campanhas de prevenção para todos os grupos de atenção (Floresta);
10. Garantir número de profissionais suficientes para atender a área de abrangência, incluindo profissional psicólogo (Faculdade);
11. Aumentar o número de profissionais médicos nas UBSs conforme necessidade para atendimento a toda a população da área de abrangência (Los Angeles);
12. Implementação e funcionamento do Programa de Alimentação e Nutrição em todas as Unidades Básicas e USFs (Los Angeles);
13. Continuidade do projeto de territorialização para desenvolver as ações integradas dos agentes comunitários de saúde e agente de endemias junto as UBSs (Los Angeles);
14. Reativação, implantação e funcionamento dos grupos de hipertensos, diabéticos, tabagismo, gestantes, saúde mental (alcoolismo e drogas), cuidadores dentre outras atividades nas Unidades que não possuem, de acordo com as linhas guias do Ministério da Saúde . (Los Angeles);
15. Sala de multi-uso para reuniões, treinamento, acolhimento e grupos onde não possui, (Pacaembu);
16. Implantação das Práticas Alternativas e Complementares Fitoterapias, Homeopatia entre outras, junto todas as equipe Saúde da Família (Guarujá).
17. Resgatar o grupo de terapia familiar na UBS do Aclimação (Aclimação);
18. Implantar Programa de Prevenção da Gravidez na Adolescência nas UBS (Cascavel Velho);
19. Agilizar a implantação do NASF junto à USF Navegantes e nas demais USF contemplando outros profissionais como ginecologista e pediatra (Navegantes);
20. Demarcar o território (territorialização) para atender a população do centro, com construção de uma USF (Neva);
21. Campanha e Palestras mais frequentes de prevenção a saúde (Cascavel Velho);
22. Integrar as Secretarias de Saúde, Assistência Social e de esportes na prevenção da obesidade e desenvolvimento de projetos de esportes e grupos da UBS e USF , com a contratação de equipe multidisciplinar com educador físico e nutricionista, entre outros, (Neva);
23. Implantar o núcleo de apoio a saúde da família (NASF) que contemple toda a área de abrangência dos bairros Neva e Pioneiros Catarinenses, e em todos os bairros e distritos do Município de Cascavel. (Neva);
24. Implantar o serviço de coleta de exames laboratoriais nas UBSs (Neva);
25. Cobrar a qualidade e a resolutividade de minimamente 85% dos problemas da saúde de atenção primária com apresentação e discussão de plano terapêutico (Pacaembu);
26. Ampliação de atendimento do Pediatra para todos os dias da semana (Palmeiras);
27. Disponibilização de profissionais para programas de promoção a Saúde (Sede Alvorada);
28. Reabertura das UBSs para atendimentos em tempo integral (PCD-pessoa com deficiência, Parque São Paulo);
29. Implantar equipes de NASF conforme o número de equipes de Saúde da Família e legislação vigente pertinente a essa política de saúde com cobertura total do Município (Trabalhador,

Canadá, Santa Cruz, Neva);

30. Efetivação e ampliação dos grupos assistidos como de hipertensos, diabéticos, gestantes e grupos de planejamento familiar (Interlagos);

31. Promover a intersectorialidade entre os serviços, visando a integralidade do atendimento à população (Neva);

32. Desenvolvimento de atividades de pesquisas em parceria com as universidades e instituições que possam contribuir com a melhoria de saúde da população e prevenção dos agravos mais incidentes no município (Prestador de Serviço);

33. Ampliar a parceria com as universidades possibilitando um maior número de estagiários nas unidades bem como ampliando os programas e projetos conjuntos (Morumbi);

34. Implantar políticas de promoção à saúde, que englobam a inserção dos profissionais de Educação Física, nutricionista e fisioterapeuta na prática preventiva nível primário e também em nível terciário com a população com características especiais como hipertensos, diabéticos e obesos (Trabalhador);

35. Implantação de mais um PSF na região de São João (São João).

36. Intensificar as ações de promoção e prevenção de saúde e qualidade de vida para a população, bem como fomentar espaços de debates com os profissionais de saúde, gestores do SUS e sociedade sobre os processos de medicalização e patologização da vida, garantindo o respeito aos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Trabalhador);

37. Priorizar mais a qualidade dos atendimentos em saúde do que a exigência quantitativa de produtividade, em detrimento da saúde do trabalhador e do usuário dos serviços, tendo em vista que cada pessoa possui uma condição própria que deve ser respeitada (Trabalhador);

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

38. Implantação de um núcleo de zoonoses no Município de Cascavel com a construção de um Centro de Zoonoses (Espigão Azul, Canadá e Parque São Paulo);

39. Realizar parceria com a Secretaria do meio Ambiente com a finalidade de intervir quanto ao problema de mau cheiro da fábrica de adubo orgânico em frente ao cemitério do distrito (Espigão Azul);

40. Implementar imediatamente a resolução 003 de 2012 que trata da ampliação da vigilância em saúde do trabalhador (Parque São Paulo);

41. Ampliação da discussão na comunidade sobre os efeitos da exposição da população, a hormônios, agrotóxicos e outros agentes anti-naturais devido a localização do território – distrito industrial (Guarujá)

42. Realizar ação entre a SESAU e a SEAJUR para fazer um TAC (termo de ajuste de conduta), proibindo o uso de venenos que não estão sendo usados nos EUA e Europa, por força da lei;

43. Projeto de um Programa Municipal de produção orgânica para evitar doenças provindas de agrotóxicos (São Salvador);

44. Que a vigilância ambiental e sanitária faça um diagnóstico e intervenção sobre a grande incidência de mosquito borrachudo e ambientes insalubres no território, propondo formas de combate orientando toda a comunidade em forma de combate e co-responsabilidade da comunidade. (Sede Alvorada);

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

45. Distribuição de fraldas: Que o município crie um programa de fornecimento de fraldas para as PCD, acamados e idosos (PCD-pessoa com deficiência);

46. Viabilizar o acesso, agilidade, garantia nos agendamentos das consultas, exames e cirurgias de todas as especialidades para atendimento de adultos e crianças, especialmente em psiquiatria, neurologia, neuropediatria, endocrinologia, cardiologia, cardiopediatria, gastroenterologia com aumento da cota de consultas nas unidades que necessitem, em tempo hábil (com garantia de retornos e continuidade de tratamento) para todas as Unidades de Saúde do Município (UBS, USF e Serviços), (Brasmadeira, Claudete, Cataratas, Cancelli, Colméia, Rio do Salto, Sede Alvorada, 14 de Novembro);

47. Implantação do Centro Municipal de Especialidades com estrutura física e recursos humanos adequados (Claudete, Canadá, Floresta);

48. Ampliar o quadro de médico psiquiatra e psicólogos na rede de atenção básica (Cancelli);

49. Rever método para obtenção e emissão de laudo de especialista para garantir benefícios permanentes; Ampliando a validade dos laudos médicos para um ano as PCD e doenças Crônicas (PCD-pessoa com deficiência);

50. Aumentar as cotas de exames complementares realizados fora das USF e UBS (Morumbi);

51. Eliminação da fila de espera de todas as especialidades e aumento do número de consultas,

- exames e cirurgias eletivas extensiva a todas USF e UBS (Neva, Santos Dumont);
52. Criar mecanismo e garantir o agendamento de retorno de especialidades e agilidade na liberação de exames complementares extensiva a todas USF e UBS pela SESAU (São João);
53. Garantir um percentual das consultas de especialidades nas UBS e USF para as PCD (PCD-pessoa com deficiência);
54. Garantir profissionais especialistas da área da saúde para concessão prioritária dos laudos médicos para viabilizar passe livre e inscrições em concursos públicos (PCD-pessoa com deficiência);
55. Garantir pelo SUS o mínimo de 2 bengalas anuais para as pessoas cegas (PCD-pessoa com deficiência);
56. Que seja efetivada as resoluções que garantem a concessão pelo SUS de cadeiras de rodas motorizadas monobloco e postural para as PCD (PCD-pessoa com deficiência);
57. Garantir o atendimento as PCD por equipe multidisciplinar (educador físico ou fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, nos NASF (PCD-pessoa com deficiência);
58. Implantar fluxo de encaminhamento das PCD para entidades de defesa de direito em 100% dos casos do SUS (PCD - pessoa com deficiência)
59. Ampliar número de profissionais Nutricionistas, Fonoaudiólogo, Neuropediatra e Psicólogo na equipe do CEACRI (Aclimação);
60. Ampliar a disponibilização de atendimento psicológico no Programa de Saúde Mental do Muni-cípio (Parque São Paulo).
61. Descentralização do sistema de radiografias para todos os Distritos (São João).

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

62. Construir Unidade (Claudete, Jardim Presidente, Centro, Cascavel Velho, Navegantes, Palmeiras, Santos Dumont, Turisparque, Faculdade, Interlagos, Los Angeles, Floresta, Pioneiros Catarinenses, Neva, Bairro Esmeralda, Jardim Padovani);
63. Construção de uma unidade de saúde nova, dentro das normas de acessibilidade e sanitárias, no distrito do Rio do Salto que ofereça melhor qualidade nos serviços prestados e maior conforto, disponibilizando todo o equipamento para atendimento de urgência e emergência básico e imediato até o encaminhamento do paciente ao Serviço de urgência conforme regulação da rede de urgência (Desfibrilador) (Rio do Salto);
64. Implantação e efetivação de Farmácia Básica no Cascavel Velho para complementar o atendimento da UPA Veneza, atendendo toda a região sul (Cascavel Velho);
65. Construir uma Unidade de Saúde nova no Bairro Cancelli, utilizando o terreno do CREAS POP (Cancelli);
66. Reforma e Ampliação das Unidades Neva, Colméia, Santa Bárbara, 14 de Novembro, Interlagos, São João do Oeste, São Cristóvão, Juvinoópolis, Guarujá e demais que se fizerem necessárias (Neva, Colméia, Santa Bárbara, 14 de Novembro, Interlagos, São João do Oeste, São Cristóvão, Juvinoópolis, Guarujá);
67. Construção de cozinha, sala de reuniões e escovário na USF São Francisco (USF São Francisco);
68. Ampliar a estrutura física da atual UBS do Santa Felicidade de acordo com a demanda (construção de sala de espera, sala para funcionamento dos grupos de reuniões e ampliação dos consultórios (Santa Felicidade);
69. Construção de uma sala de reuniões em anexo a Unidade Saúde Família (S. Salvador);
70. Instalar uma Unidade de Saúde no bairro Maria Luiza, três vezes por semana nas especialidades clínico geral, pediatra e ginecologia (Parque São Paulo);
71. Implantação de academias de saúde do Ministério da Saúde monitoradas por profissionais de Educação Física (Trabalhador, Brasmadeira e Santa Cruz);
72. Incluir acessibilidade para pessoas com deficiência na UBS Cancelli e suas áreas externas e demais Unidades de Saúde e Programas Saúdes da Família que não possuam (Cancelli);
73. Adequar o atendimento na recepção para pessoas com baixa visão, cegas e surdas em todas as Unidades e PSFs (PCD-pessoa com deficiência);
74. Informatização em rede para todos os Serviços/Programas da Secretaria Municipal de Saúde (Cascavel Velho, Guarujá);
75. Construção do Hospital Municipal Geral com uma ala de atenção específica direcionada à mulher e à criança (Interlagos, Brasmadeira, Floresta, Los Angeles);
76. Aquisição de um veículo exclusivo para equipe Saúde da Família Canadá, com autorização para permanecer na unidade em tempo integral (Canadá);
77. Adquirir dois veículos novos para USF do São Francisco e São João do Oeste (USF São Francisco);
78. Aquisição de um veículo para a UBS Cancelli para uso na comunidade (Cancelli);

79. Aquisição de um veículo para Unidade (Aclimação e Santa Felicidade);
80. Aquisição de uma ambulância para USF Rio do Salto para plantão nos finais de semana (Rio do Salto);
81. Garantir acessibilidade para os surdos e cegos nas campanhas publicitárias na área da saúde, legenda ou intérprete, audiodescrição, Braille, etc (PCD-pessoa com deficiência);
82. Aquisição de veículos adaptados para transporte pela SESAU para fisioterapia e serviços de saúde (PCD-pessoa com deficiência);
83. Construir a sede própria do Laboratório de Análises Clínicas, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes, adequando a rede municipal de laboratórios para realização de todos os exames demandados pela rede básica, evitando a terceirização dos mesmos (Trabalhador);
84. Construção de um salão anexo a Unidade de Saúde, para atividades de grupos da terceira idade, reuniões de hiperdia e outras atividades (Brasmadeira);
85. Construir Centro de Especialidades Municipal com profissionais e exames suficientes para atender a demanda do município de Cascavel (Morumbi, Brasmadeira Santa Felicidade);
86. Construção de uma sala apropriada para atendimento da equipe (incluindo consultório médico) da USF Navegantes nas comunidades de Jangadinha e Jangada Taborda (Navegantes);
87. Reformar e ampliar UBS na Neva, com a garantia de equipes de profissionais para atendimento a toda população da área de abrangência (Neva);
88. Construção sala anexa a USF de Sede Alvorada para reuniões (Sede Alvorada);
89. Garantir número de Ambulâncias suficientes para atendimento e transportes das fisioterapias pelo Setor de Transporte Eletivo para todo o município (Cascavel Velho);

GESTÃO DE PESSOAS

90. Garantir o funcionamento de programas existentes específicos de prevenção e promoção à saúde do trabalhador de Saúde, juntamente com a criação de equipe Multidisciplinar dentro da Secretaria de Saúde. (Cataratas, Trabalhador)
91. Garantir ao trabalhador a emissão de atestado médico com Cid 10, quando realizar consultas médicas (Cataratas, Parque São Paulo);
92. Viabilizar acolhimento adequado na UBS, com capacitação permanente dos profissionais de saúde (Pq. Verde);
93. Que os serviços profissionais de saúde dentro das instituições credenciadas ao SUS possam ser remunerados em relação aos níveis de formação profissional (como especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado) (Prestador de serviço);
94. Capacitação continuada dos funcionários de nível médio e superior em suas áreas, principalmente no que se refere à acolhida e orientações a população (Cascavel Velho, Espigão Azul, Cascavel Velho, Neva);
95. Viabilizar reposição de profissionais em períodos de férias ou afastamentos, evitando descontinuidade do trabalho (Pq. Verde);
96. Garantir a equipe completa da Unidade de Saúde da Família, com reposição imediata dos profissionais ausentes (Interlagos);
97. Ampliação do número de funcionários da equipe saúde embasado no número da população pertencente a área de abrangência, com atendimento adequados às necessidades de cada região (Santa Felicidade);
98. Implantar equipe volante para substituição de exonerações e garantir a substituição dos profissionais afastados por licenças (inclusive licença sem vencimentos pelo período de afastamento), férias e etc. (S. Salvador);
99. Valorização dos servidores da saúde através de aumento do salário dos mesmos (Morumbi);
100. Ampliar a oferta de profissionais da área multidisciplinar para a demanda da UBS, incluir profissionais de psicologia, nutrição, farmácia (Neva);
101. Garantir a continuidade do cargo de Diretor Técnico da área médica na SESAU (Trabalhador);
102. Garantir em quantidade suficiente de uniformes para todos os profissionais de saúde das equipes dentro da Secretaria de Saúde (Trabalhador);
103. A inclusão no adicional de PSF de todos os profissionais lotados e desenvolvendo atividades nas USF. (Trabalhador);
104. Instituir insalubridade para as ACS (Trabalhador);
105. Garantir concurso público e contratação de neuropediatras para Cascavel conforme demanda (S. Salvador);
106. Assegurar adicional de insalubridade para todos os servidores lotados em unidades e serviços de saúde que prestam assistência aos pacientes (Trabalhador);
107. Garantir exercício de carga horária de concurso dos profissionais concursados com 30 hs semanais (Trabalhador);
108. Revisar o Plano de Cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, garantindo

sua participação (Trabalhador);

109. Garantir adicional de programas e serviços específicos, como USF, PAC/SIATE, urgência e emergência, entre outros, para todos os servidores lotados nestes serviços (Trabalhador);

110. Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador (Floresta);

111. Garantir o atendimento humanizado, visando melhorar a qualidade do atendimento na Saúde (Palmeiras);

112. Ampliar o horário de atendimento dos médicos (clínico geral, ginecologista e pediatra), assim como contratação de mais médicos generalistas nas Unidades Básicas de Saúde (Palmeiras);

113. Garantir a inserção profissional intérprete de libras conforme legislação vigente, com a possibilidade de realizar a capacitação aos servidores que já fazem parte das equipes (PCD-Pessoa com Deficiência);

114. Promover cursos de capacitação para profissionais de saúde na área das pessoas com deficiência (PCD-pessoa com deficiência);

115. Garantir o atendimento prioritário nos serviços de saúde conforme previsto em legislação para Pessoa com Deficiência (PCD-pessoa com deficiência);

116. Capacitação e educação continuada para equipe das Unidades/Serviços de Saúde, garantindo acolhimento com resolutividade e humanização para os usuários (Guarujá).

117. Contratar motoristas para as Unidades e Serviços de Saúde conforme demanda (Trabalhador);

118. Garantir Equipe completa nas Unidades e Serviços de Saúde conforme territorialização (Trabalhador);

119. Garantir liberação dos servidores para cursos de especialização e extensão, sem necessidade de reposição de carga horária, mediante avaliação das características específicas do curso e correlação deste com as atividades desenvolvidas pelo servidor (Trabalhador);

120. Assegurar que os cargos de nomeação sejam disponibilizados em 100% à funcionários de carreira com formação nas áreas afins (Trabalhador);

121. Garantir o piso salarial dos administradores, conforme base do CRA, com jornada de trabalho de 40 horas (Trabalhador);

122. Garantir a participação do psicólogo das demais categorias na elaboração, manutenção e execução de todas as políticas públicas de saúde, bem como a inclusão do profissional psicólogo(a) nas equipes mínimas de Atenção Básica (USF), com vistas à universalização do acesso aos serviços de psicologia pela população, em especial daqueles excluídos historicamente (Trabalhador);

123. Implantar política de saúde do trabalhador na SESAU (Trabalhador);

124. Disponibilização de profissionais do NASF para atender todas as equipes de Saúde da Família (São João);

125. Contratar mais profissionais médicos psiquiatras para atender demanda de especialidades em saúde mental (São João);

126. Criar programa de saúde específico para o atendimento psicológico às vítimas de acidente de trânsito e situações de emergências e desastres, nas três esferas de gestão do SUS (Municipal, Estadual e Federal);

SAÚDE MENTAL

127. Otimização dos serviços de atenção à saúde mental e dependência química da Rede de Atenção à Saúde, com melhoria e ampliação das estruturas físicas já existentes e ampliação das equipes para atendimento especializado, bem como para o apoio matricial nas UBSs e USFs (Los Angeles).

128. Implementação do programa de prevenção ao uso de bebidas alcoólicas e tabaco, com a criação de leis que proibam a propaganda que incentive o uso indiscriminado (Prestador de Serviço);

129. Ampliar os recursos, para implementação de programas de prevenção e tratamento do uso de drogas, bem como a capacitação dos profissionais (Prestador de Serviço);

130. Implantação de mais centros de referência em saúde mental descentralizados no município de Cascavel (Santa Cruz);

131. Criação de núcleos de apoio para estruturação e acompanhamento aos familiares e usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como à profissionais do sexo, com ações intersetoriais e o fortalecimento do protagonismo da própria comunidade. (Santo Onofre);

132. Extensão das ações dos serviços do CAPS-AD para os bairros e distritos do município de Cascavel (Cascavel Velho);

133. Implantar ambulatório de atendimento em Saúde Mental para crianças e adolescentes (Trabalhador);

134. Implantar grupos de orientação e assistência voltados ao alcoolismo, tabagismo,

drogadição lícitas e ilícitas (São João);

SAÚDE BUCAL

135. Implantação de Clínica Odontológica para crianças e adultos em todas as UBS e USF onde ainda não possuem de Pronto Socorro Odontológico nas UPAs atendendo emergências no período noturno, finais de semana e feriados, ampliando a equipe e o atendimento onde existe necessidade buscando atender toda a demanda, (Cataratas, Colméia, Los Angeles, Pacaembú);

136. Aumentar o número de centro de especialidades odontológicas– CEO e laboratórios de prótese, diminuindo assim, o prazo de atendimento com especialistas (Rio do Salto);

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PRIORIDADES

137. Melhorar o acesso às medicações do protocolo de medicamentos especiais do município e da 10ª Regional de Saúde, agilizando o fornecimento (Cancelli);

138. Garantir a qualidade dos medicamentos fornecidos pelo SUS (Cancelli);

139. Disponibilização de todos os medicamentos padronizados e especiais nas UBSs, USFs implantação de farmácias anexas às UPAs, com planejamento na aquisição de medicamentos para que não ocorra faltas e, se necessário, aumento na aquisição destes (São Cristóvão e Riodo Salto);

140. Efetivar as práticas interativas e complementares no município de Cascavel;

141. Efetivar a inscrição de Farmácias das unidades de Saúde e demais serviços da Assistência Farmacêutica (Saúde Mental, Atendimento Domiciliar, etc...) no CRF-PR, bem como realizar concurso público para contratação de farmacêuticos, proporcionando à população o acesso ao medicamento com orientações corretas garantindo a adesão ao tratamento em todas Unidades de Saúde que distribuem medicamentos (Trabalhador);

142. Contratar farmacêuticos para a Divisão de Vigilância Epidemiológica com vistas a garantir a qualidade dos produtos imunobiológicos (Trabalhador);

143. Estabelecer parcerias com o CRF-PR para realização de cursos de atualização profissional (Aperfeiçoamento e Especialização) nas áreas de farmácia pública e hospitalar, nas modalidades: presencial e à distância (Trabalhador);

144. Efetivar a estruturação das Farmácias, contemplando a estrutura física, gerenciamento de estoque (através de sistema de informatização com maior agilidade no processamento de informações) (Trabalhador);

145. Formalizar o departamento de Assistência Farmacêutica no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde (Trabalhador);

146. Efetivar a inserção do farmacêutico no NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família– para que atuem, em conjunto, com os profissionais das Equipes de Saúde da Família visando o uso racional de medicamentos e melhoria da qualidade de vida do paciente (Trabalhador);

147. Apoiar a inclusão de procedimentos no Sistema SIH/SIA/SUS relativos ao registro da dispensação de medicamentos realizadas pelo município, e outras atividades de orientação farmacêutica, acompanhamento farmacoterapêutico, que atualmente são invisíveis para o Sistema Único de Saúde, em especial pelo Ministério da Saúde, e demandam grande esforço do município (Trabalhador);

148. Inserir protetor solar na dispensação, conforme normatização do protocolo de medicamentos especiais do município, realizando processo educativo de uso do mesmo (São João);

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

149. Otimizar o atendimento das UPAS, através da readequação das mesmas a fim de efetivar o credenciamento junto ao governo Federal, melhorar a agilidade no atendimento, investir na humanização, através de capacitação de servidores, e aumento do efetivo, mantendo o investimento municipal, mesmo vindo recursos federais, a fim de melhorar o atendimento prestado (Santos Dumont).

150. Adequar o acesso as PCD auditiva nos serviços de urgência e emergência por meio de SMS, torpedos e painel eletrônico (PCD-pessoa com deficiência);

151. Implantação de uma UPA na Região do Brazmadeira - UPA Sanga Funda (Brasmadeira)

152. Entrega da UPA Veneza equipada e com funcionários suficientes (Cascavel Velho);

153. Otimizar o atendimento nas UPAS (Navegantes);

CONTROLE SOCIAL

154. Custear o transporte e alimentação como um mecanismo de proporcionar a participação popular nos espaços de controle social, (Morumbi);

155. Criação de Conselhos Locais de Saúde em todas as unidades onde ainda não possuem (Parque Verde);

156. Monitoramento e cobrança, através dos Conselhos Municipais e Locais de Saúde com acompanhamento e informações pelas UBSs e USFs para avaliação contínua das propostas

apresentadas e seus trâmites (Neva);

SERVIÇOS DE APOIO

157. Implantar e ampliar linha da saúde onde tem necessidade para duas vezes ao dia e instituir onde ainda não se tem (Rio do Salto, Santa Bárbara, Juvinópolis, Espigão Azul, São João e Navegantes);

158. Melhorias no sistema de comunicação (telefone fixo e móvel, internet) para todas as USF e para a comunidade de toda a área de abrangência (USF SANTA BARBARA)

159. Melhoria e ampliação da rede de internet e providenciar equipamento de informática con-forme necessidade para agilizar o fluxo de atendimento para todos os serviços de saúde.

(Cataratas, Palmeiras);

160. Divulgar os direitos e deveres dos usuários e dos servidores públicos em todos os serviços de saúde em local visível (Colméia);

161. Providenciar estrutura e equipamentos necessários para atendimento de urgência/emergência nas unidades de saúde da zona rural (Juvinópolis);

162. Divulgação ampla dos serviços de saúde através da mídia e confecção e distribuição de material gráfico a população (Cascavel Velho);

CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

PRIORIDADES

163. Implantar Central Única de agendamento de consultas eletivas (Aclimação);

164. Incluir um campo no prontuário e na ficha de atendimento das unidades, que identifique o local de trabalho do usuário (Parque São Paulo);

ANEXO VIII – Entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde

USUÁRIOS:

ENTIDADES SOCIAIS

ENTIDADE TITULAR: **PASTORAL DA CRIANÇA**

ENTIDADE SUPLENTE: **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO BAIRRO FACULDADE**

ENTIDADE TITULAR: **MOVIMENTO DE LUTA POR MORADIA**

ENTIDADE SUPLENTE: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

ENTIDADE TITULAR: **APMF DO BAIRRO CONSOLATA**

ENTIDADE SUPLENTE: **CMEI CORAÇÃO DE MARIA**

ENTIDADE TITULAR: **APMF DO DISTRITO DO RIO DO SALTO**

ENTIDADE SUPLENTE: **NÚCLEO ESPORTIVO PIONIEROS CATRINENSES**

OBS: HAVERÁ SISTEMA DE RODIZIO

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS

ENTIDADE TITULAR: **AMB SÃO JOÃO D OESTE**

ENTIDADE SUPLENTE: **AMB SÃO JOÃO LINHA VELHA**

ENTIDADE TITULAR: **AMB DO BRASÍLIA II**

ENTIDADE SUPLENTE: **AMB DO JARDIM UNIÃO**

ENTIDADE TITULAR: **AMB DO JARDIM CARAVELI**

ENTIDADE SUPLENTE: **AMB DO SANTA CRUZ**

OBS: HAVERÁ SISTEMA DE RODIZIO

SINDICATOS

ENTIDADE TITULAR: **SINDEPOSPETRO** - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CASCAVEL E REGIÃO

ENTIDADE SUPLENTE: **SINDEMETAL** – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL

ENTIDADE TITULAR: **SINTRAPLASTICO** – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS DE CASCAVEL E REGIÃO DO PARANÁ

ENTIDADE SUPLENTE: **SEEB** - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL

ENTIDADE TITULAR: **SITEP** - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, EMPRESAS DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ENTIDADE SUPLENTE: **APP** - TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ

OBS: HAVERÁ SISTEMA DE RODIZIO

ENTIDADES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ENTIDADE TITULAR: **ACADEVI** - ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

ENTIDADE SUPLENTE: **ADEFICA** - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CASCAVEL

OBS: HAVERÁ SISTEMA DE RODIZIO

ENTIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE PATOLOGIA

ENTIDADE TITULAR: **APOFILAB** - ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO-PALATAL DE CASCAVEL

ENTIDADE SUPLENTE: **AP-LER** - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS

OBS: HAVERÁ SISTEMA DE RODIZIO

TRABALHADORES DE SAÚDE

ENTIDADE TITULAR: **ASSEF** - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO PARANÁ

ENTIDADE SUPLENTE:

ENTIDADE TITULAR: **SENFEOSPAR** - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DA REGIÃO OESTE SUDOESTE DO PR;

ENTIDADE SUPLENTE: **SINDSAUDE** - SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, CONVENIADOS, CONTRATADOS E/OU CONSORCIADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

ENTIDADE TITULAR: **SISMUVEL** - SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ENTIDADE SUPLENTE:

OBS: HAVERÁ SISTEMA DE RODIZIO

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ENTIDADE TITULAR: **CRP** - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

ENTIDADE SUPLENTE: **CRF** - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

ENTIDADE TITULAR: **APROSSC** - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL DE CASCAVEL

ENTIDADE SUPLENTE: **ABEN** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

ENTIDADE TITULAR: **CRA** – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRADORES HOSPITALARES

ENTIDADE SUPLENTE: **ABO** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ENTIDADE TITULAR: **UOPECCAN** - UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

ENTIDADE SUPLENTE:

ENTIDADE TITULAR: **APAE** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ENTIDADE SUPLENTE:

ENTIDADE TITULAR: **HUOP** - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

ENTIDADE SUPLENTE:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE TITULAR: 10ª REGIONAL DE SAÚDE

SUPLÊNCIAS:

ASSOCIAÇÕES MORADORES DE BAIROS:

AMB SÃO SALVADOR

AMB JUVINÓPOLIS

AMB CANCELLI

AMB SÃO CRISTÓVÃO

AMB PIONEIROS CATARINENSES

AMB ALTO ALEGRE

AMB CLAUDETE

ENTIDADES SOCIAIS :

APOS - ASSOCIAÇÃO POPULAR PARA DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

SINDICATOS:

SENALBA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS, ASSISTENCIAIS, RECREATIVAS DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E FUNDAÇÕES DE CASCAVEL

UGT – UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES DO OESTE

SINTEFARVEL - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM FARMÁCIAS, DROGARIAS, MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SIMILARES DE CASCAVEL E REGIÃO

SINDEC – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CVEL E REGIÃO

PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

CREF - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO DO PARANÁ

ANEXO IX – Moções

1. Proibição das propagandas de incentivo ao uso de bebidas alcoólicas nos meios de comunicação nos moldes da medida sanitária em relação ao tabaco;
2. Solicitação de atualização dos valores dos procedimentos Sistema Único de Saúde – SUS da Tabela SIGTAP com mecanismo de reajuste conforme o índice do IPCA;
3. Apoio aos Projetos do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP 2014: Ala Materno Infantil; ampliação Pronto Socorro, Prédio Administrativo, Prédio Laboratórios, Helioponto terrestre, terreno anexo mais 60 mil metros quadrados;
4. Viabilizar a ampliação da telefonia fixa no território de São João, junto as empresas privadas;
5. Reestruturação do transporte coletivo com aumento do horário e mais uma linha nas comunidades de Cachoeira Alta, Baixa, Rio Bonito e Gaipa do Distrito de São João do Oeste;
6. Garantir a fiscalização e responsabilização dos estabelecimentos da comercialização de bebidas alcoólicas e tabaco à crianças e adolescentes;
7. Criação de Comissão para discutir a construção da sede própria da Secretaria Municipal de Saúde.